

Mensagem nº 010/2015, de 05 de março de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei que autoriza a doação de uma área de 696,38 m² (seiscentos e noventa e seis metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), distando o seu lado direito(poente) 80,00m(oitenta metros) para a Rua Florianópolis, do dito loteamento, em benefício da Empresa UNICOT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.667.223/0001-56, para geração de emprego e renda.

O presente Projeto fomentará a geração de emprego e renda no Município de Eusébio, através da implantação da referida empresa com estimativa de geração de 40 empregos em prol dos munícipes, a presente doação é fulcrada no permissivo legal do § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o disposto na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora Aldacira Targino da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº 010 de 05 de março de 2015.

Autoriza a doação de uma área de 696,38 m² (seiscentos e noventa e seis metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados), de um terreno urbano situado no lugar Jacundá, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua SDO que passa em frente aos lotes de 01 ao 06 da quadra "T" do loteamento denominado "PARQUE ITOUPAVA", perfazendo uma área total de 696,38 m² (seiscentos e noventa e seis metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados), distando o seu lado direito(poente) 80,00m (oitenta metros) para a Rua Florianópolis, do dito loteamento, em benefício da Empresa UNICOT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.667.223/0001-56, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 696,38 m² (seiscentos e noventa e seis metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados), à Empresa UNICOT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.667.223/0001-56, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

ÁREA

Um terreno urbano situado no lugar Jacundá, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua SDO que passa em frente aos lotes de 01 ao 06 da quadra "T" do loteamento denominado "PARQUE ITOUPAVA", perfazendo uma área total de 696,38 m² (seiscentos e noventa e seis metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados), distando o seu lado direito(poente) 80,00m(oitenta metros) para a Rua Florianópolis, do dito loteamento, doado a Empresa UNICOT COMERCIAL LTDA, com as seguintes medidas e confrontações:

AO SUL, (frente) com dois segmentos, sendo o primeiro tirado no sentido NASCENTE/POENTE, medindo 10,00m (dez metros), limitando-se com a Rua Guaramirim, seguindo então no sentido SUL/NORTE, numa extensão de 75,00m(setenta e cinco metros) até atingir o segundo limite sul, tirado no sentido NASCENTE/POENTE numa extensão de 6,80m(seis metros e oitenta centímetros) limitando-se com o lote 06(seis) da quadra "T" do loteamento denominado "PARQUE ITOUPAVA";

AO NORTE, (Fundos), com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, medindo 9,15m (nove metros e quinze centímetros), limita-se com terras de propriedade de Herbert de Andrade Marinho;

AO POENTE, (Lado direito), com dois segmentos, sendo o primeiro tirado do encontro da referida

rua SDO com a Rua Guaramirim, no sentido SUL/NORTE, medindo 75,00m (setenta e cinco metros), limitando-se com os lotes de 01(um) ao 06(seis) da quadra "T" do loteamento "Parque Itoupava" de propriedade da UNICOT COMERCIAL LTDA, seguindo então no sentido NASCENTE/POENTE numa extensão de 6,80m(seis metros e oitenta centímetros) até atingir o segundo limite poente, tirado no sentido SUL/NORTE numa extensão de 18,30m(dezoito metros e trinta centímetros), limitando-se com a Rua "A" do loteamento denominado "PARQUE ITOUPAVA";

AO NASCENTE, (Lado esquerdo) com um segmento tirado no sentido SUL/NORTE, medindo 87,98 m (oitenta e sete metros e noventa e oito centímetros) com terras de propriedade de UNICOT COMERCIAL LTDA.

Art. 2º. O valor total da avaliação do imóvel conforme laudo é de R\$ 27.855,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II – o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial;

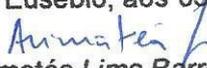
III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III, IV, do artigo 3º, importará na devolução do imóvel e conseqüente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 05 dias do mês de março de 2015.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal